



Políticas de Garantia de Preços Mínimos – PGPM:

Operações de PEP e PEPRO de Arroz 2018

Allan Silveira dos Santos (SUOPE) (Gerência de Operações Especiais – DIRAB/SUOPE/GEOPE) Gerente

Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Arroz - 21/02/2018





Tópicos a serem discutidos

Histórico e Operacionalização da PGPM (Arroz);

- Prêmio para Escoamento do Produto –
 PEP;
 - Prêmio Equalizador Pago ao Produtor
 Rural e/ou Sua Cooperativa PEPRO;



Política de Garantia de Preços Mínimos;

 A CONAB é o Agente oficial do Governo Federal encarregado de gerir as políticas agrícola e de abastecimento, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade, preservando e estimulando os mecanismos de mercado.

Política agropecuária:

Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)



Instrumentos de apoio à comercialização e de formação de estoques



Garantia de renda ao produtor



Abastecimento

Figura 1 – Resumo dos Macroprocessos

PREÇOS MÍNIMOS

✓ CONAB – Proposta

✓ MAPA – Voto do CMN

✓ CMN – Aprova

- ✓ PRESIDÊNCIA Plano Safra
- ✓ MAPA Portaria
- ✓ CONAB Normas
- √ CONAB Executa





- ✓ CONAB Proposta
 - ✓ MAPA/MF/MOPG –Aprovam
 - ✓ CONAB Executa

ORÇAMENTO

- ✓ CONAB Proposta
- ✓ MAPA –Agrega/Concilia



- ✓ MOPG Agrega/Concilia
- ✓ CONGRESSO Aprova
- ✓ MOPG Distribui
- ✓ MF Autoriza
- ✓ CONAB Executa



AQUISIÇÕES

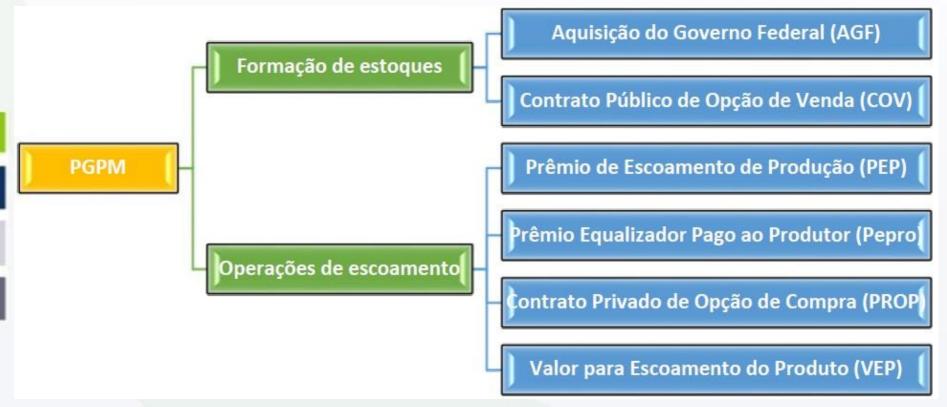
- ✓ SUREG Pleiteia
- ✓ CONAB Consolida
- ✓ MAPA/MF/MOPG –

Aprovam

√ CONAB - Executa

Conab Instrumentos e Ramificações da PGPM

Figura 2: Ramificações da PGPM



PGPM: ARCABOUÇO LEGAL E NORMATIVOS

· Arcabouço Legal:



- Art 1º A União garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acôrdo com êste Decreto-lei.
- □ Lei 8.427 de 1992: Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

Normativos:

- Regulamentos;
- Manual de Operações: MOC
- Norma de Organização: NOC
- Portaria Interministerial
- Avisos

OPERAÇÕES DE ARROZ 2018

Portaria Interministerial Nº 2.581 de 29/12/201:

□ Objetivo: Autorizar operações de PEP e PEPRO de Arroz e Trigo;



- Prazo para venda: 35 dias da data do leilão;
- □ Prazo para escoamento: 180 dias após a data de venda;

Aviso de Prêmio para Escoamento do Produto - PEP nº 017/18:

- □ Data do Leilão: 22/02/2018 às 10h, horário de Brasília-DF;
- □ Volume: 150 mil toneladas (135mil RS e 15mil SC);

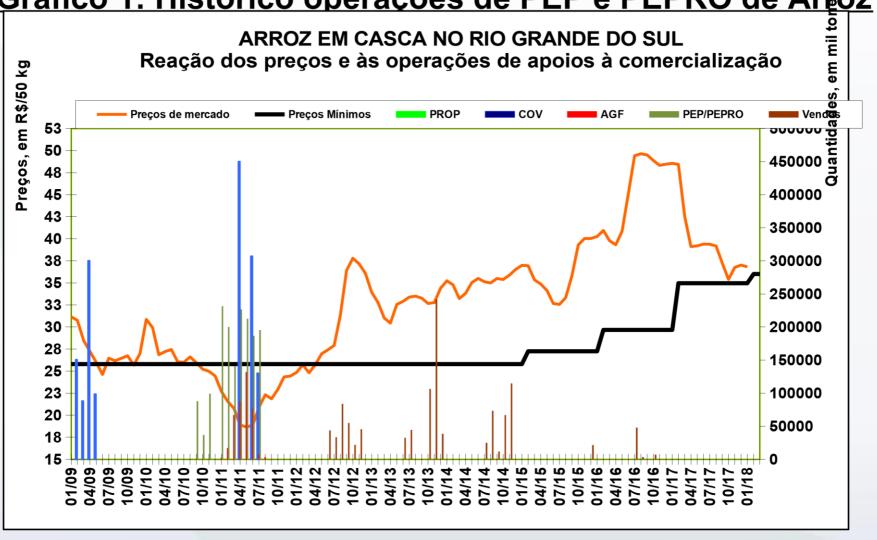
Aviso de Prêmio Equa. Pago ao Produtor Rural - PEPRO Nº 018/18:

- Data do Leilão: 22/02/2018 após o Aviso 017/18;
- Volume: 150 mil toneladas (135mil RS e 15mil SC);

Conab

OPERAÇÕES DE ARROZ: HISTÓRICO

Gráfico 1: Histórico operações de PEP e PEPRO de Argoz





Conab OPERAÇÕES DE ARROZ: HISTÓRICO

Tabela 1: Histórico operações de PEP e PEPRO de Arroz

RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 2005 A 2017															
ANO	PEP		PROP		PEPRO		CONTRATO OPÇÃO		RECOMPRA		REPASSE		VENDA		TOTAL ANO
	Qtde (t)	Valor Prêmio	Qtde (t)	Valor Prêmio	Qtde (t)	Valor Prêmio	Qtde (t)	Valor Operação	Qtde (t)	Valor Prêmio	Qtde (t)	Valor Prêmio	Qtde (t)	Valor Venda	R\$
ARROZ															
2.005			327.645	19.757,29			350.028	161.766,72							181.524,01
2.006	459.825	57.782,33	238.923	23.884,16									190.107	70.165,21	151.831,69
2.007	157.500	16.512,50					857.709	437.043,06					113.711	39.524,74	493.080,30
2.008													890.479	579.200,33	579.200,33
2.009							656.640	398.580,48					329	119,66	398.700,14
2.010	143.260	10.089,70											180	80,21	10.169,92
2.011	1.538.203	190.584,98			64.347	7.799,74	1.113.075	574.851,87	115.506	7.511,53	80.649	8.329,62			789.077,75
2.012									188.919	10.893,05			300.172	219.190,57	230.083,62
2.013													228.963	156.855,73	156.855,73
2.014													557.628	401.010,12	401.010,12
2.015													114.837	84.613,46	84.613,46
2.016													73.162	66.798,85	66.798,85
2.017													7.120	6.706,97	6.706,97
Total	2.298.788	274.969,51	566.568	43.641,44	64.347	7.799,74	2.977.452	1.572.242,13	304.425	18.404,58	80.649	8.329,62	2.476.689	1.624.265,86	3.549.652,90



PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DO PRODUTO – PEP

- O QUE É: subvenção econômica para escoamento de produto do local de produção para o de consumo.
- QUANDO É LANÇADO: quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo.
- **BENEFICIÁRIO:** Mercado consumidor e produtores rurais e cooperativas de produtores rurais.
- SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIO: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias.
- PRÊMIO: partindo de valor calculado pela SPA/MAPA, divulgado pela Conab e decrescendo no leilão conforme o interesse.
- OBRIGAÇÃO: pagar o preço mínimo e escoar o produto, recebendo o bônus para tal.



- O participante (Indústria de Beneficiamento ou Comerciante de Cereais) devem estar cadastrados no SICAN e adimplentes nos cadastros do Governo Federal;
- O participante autoriza um corretor a representá-lo no leilão;
- O corretor participa do leilão e arremata o prêmio em nome do participante;
- O arrematante realizada a compra de um produtor rural ou de sua cooperativa pelo valor do preço mínimo;
- Produtores rurais, as cooperativas e os cooperados que forneceram o produto deverão estar cadastrados no SICAN;
- O participante/arrematante escoa o produto adquirido para região definida em Aviso: <u>qualquer destino</u>, <u>exceto para as Unidades da Federação</u> (UF) <u>que</u> <u>compõem as Regiões Sudeste</u>, <u>Sul e Centro Oeste</u>, <u>os Estados de Tocantins</u>, <u>Pará, Maranhão</u>, <u>Piauí e de Rondônia</u>.
- O arrematante apresenta toda a documen tação necessária para a Conab;
 A Conab avalia a documentação e paga o Prêmio.



PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL E/OU SUAS COOPERATIVAS - PEPRO

- O QUE É: subvenção econômica para equalização de preços e escoamento de produto do local de produção para o de consumo.
- QUANDO É LANÇADO: quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo.
- BENEFICIÁRIOS: Produtores agrícolas / Cooperativas.
- SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIO: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias.
- PRÊMIO: partindo de valor estabelecido pela Conab e decrescendo no leilão conforme o interesse.

PEPRO – ETAPAS PARA A OPERAÇÃO



- oprodutor ou sua cooperativa devem estar cadastrados no SICAN e adimplentes nos cadastros do Governo Federal;
- O produtor ou sua cooperativa autoriza um corretor a representá-lo no leilão;
- O corretor participa do leilão e arremata o produto em nome do produtor ou sua coope rativa;
- O arrematante vende o produto a um com prador;
- O comprador escoa o produto adquirido para região definida em Aviso: qualquer destino, exceto para as Unidades da Federação (UF) que compõem as Regiões Sudeste, Sul e Centro Oeste, os Estados de Tocantins, Pará, Maranhão, Piauí e de Rondônia.
- O arrematante apresenta toda a documen tação necessária para a Conab;
- A Conab avalia a documentação e paga o Prêmio.

PEP e PEPRO – DOCUMENTOS



PRINCIPAIS

Documento de Confirmação da Operação – DCO;

Notas fiscais de venda, movimentação e escoamento;

O escoamento pode ser feito a partir do arroz em casca ou do arroz beneficiado;

CTES, Registro do Veículo, Registro de Exportação e DDE para comprovar o trânsito da mercadoria;

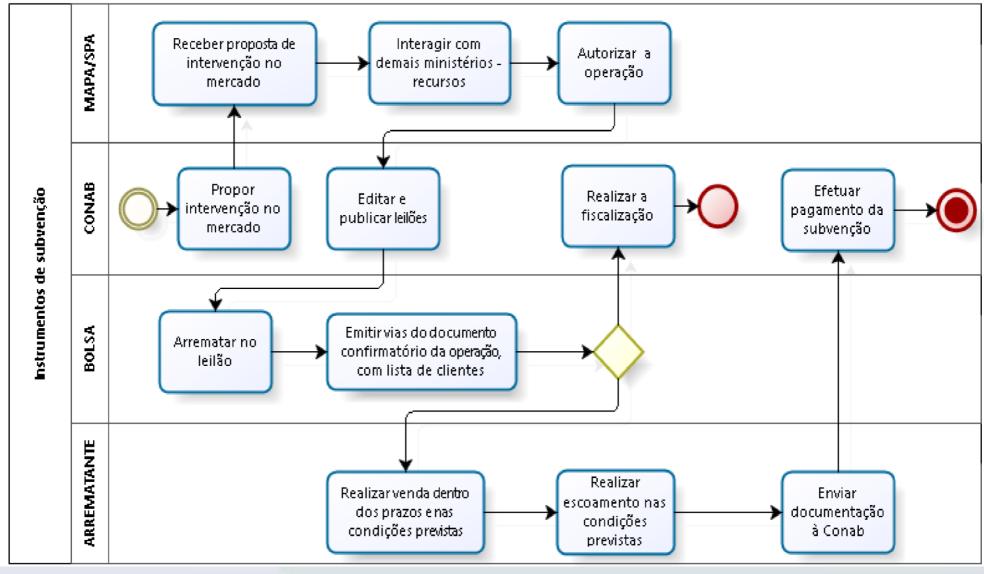
Notas fiscais e DACTES inseridas no IDNF Externo;

Declaração de Recebimento (PEPRO);

Comprovante de pagamento (PEP)

Fluxo - Instrumentos de





Comercialização – PEP e PEPRO





Pontos de destaque:

SICAN e capacidade produtiva; IDNF Externo; Venda e Escoamento dentro do prazo; Documentos de transporte;

Acompanhamentos dos leilões.

Contatos:

Obrigado:

Matriz: Suope/Geope: Allan Silveira dos Santos



Gerente allan.santos@conab.gov.br (61) 3312-2245

Sureg: Geope
Natacha Casagrande
Gerente
rs.geope@conab.gov.br
(51) 3326-6427

Sureg: Geope/Secom
Antonio Alberto Matheus dos Santos Neto
Encarregado de Setor
(51) 3326-6452
rs.secom@conab.gov.br